



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

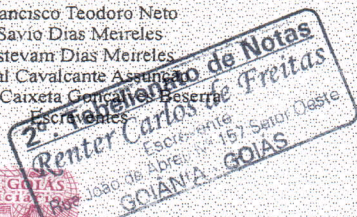
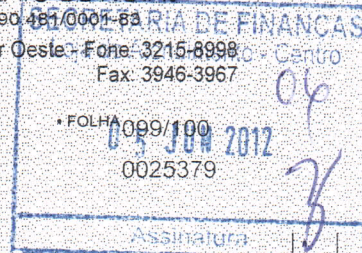
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998 - Cartão
Fax: 3946-3967

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

LIVRO 01287
0007

FOLHA 099/100
0025379



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
ANDREIA MARIA DOS SANTOS FRANÇA E SEU
MARIDO A FAVOR DE WILSON FERREIRA DE SÁ.
Valor R\$30.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, (09/08/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Renter Carlos de Freitas, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **ANDREIA MARIA DOS SANTOS FRANÇA**, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.993.500-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **478.174.701-97**, filha de **VITAL FERREIRA DOS SANTOS** e **ABADIA MARIA DOS SANTOS** e seu marido **JEAN SAVIO FRANÇA COSTA**, auxiliar de tesouraria, portador da Cédula de Identidade nº **3.929.023-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **991.162.861-20**, filho de **NIVALDO RODRIGUES DE FRANÇA** e **ODETE COSTA DE FRANÇA**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, Quadra 33, lote 13, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador **WISMAM JOSE GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **1.268.190-2ªVIA-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **254.068.091-72**, residente e domiciliado na Alameda do Cipreste, Qd-08, Lote 10, Jardins Florença, Goiânia-GO, conforme Procuração lavrada no Cartório do 8º Tabelionato de Notas desta Capital, às Fls. 171 do Livro 00523-P, em data de 19 de Julho de 2011, a qual fica arquivada e registrada nestas notas; e de outro lado, como outorgado comprador, **WILSON FERREIRA DE SÁ**, brasileiro, casado com **DANUBIA CAMPOS CHAVES FERREIRA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.294.826-2ªVIA-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **252.518.301-06**, residente e domiciliado na Avenida C-4, numero 439, Jardim America, Goiânia-GO, os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NUMERO 08 (08) DA QUADRA 01 (01), SITUADO NA AVENIDA MONTREAL, NO RESIDENCIAL CANADÁ, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 360,00 (360,00) METROS QUADRADOS**, sendo: 12,00 (12,00) metros de frente para a Avenida Montreal; 12,00 (12,00) metros de fundos com o lote 02; 30,00 (30,00) metros pelo lado direito com o lote 09; e, 30,00 (30,00) metros pelo lado esquerdo com o lote 07, havido por compra feita à **MARCYENE FERNANDES STRAUBER**, em 30 de novembro de 2004, pelo preço de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01287

0007

FOLHA 099/100

05 JUN 2012

Assinatura

livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de , que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal, podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e sêrvidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do Art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$379,00, Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Renter Carlos de Freitas, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 09 de agosto de 2011.. Renter Carlos de Freitas, Escrevente. (aa.) WISMAM JOSE GUIMARÃES, Procurador. WILSON FERREIRA DE SÁ, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Renter Carlos de Freitas
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 09 de agosto de 2011.

Renter Carlos de Freitas
Escrevente

